



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. nº: 415
Fls.: 207
Rubrica: [assinatura]

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO N.º 111/2013 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Coordenação Regional Interior Sul e o Senhor ADILSON LUIZ DA ROSA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, doravante denominada simplesmente **Locatária**, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional **Sr. JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 833.739.859-00 e RG 267538, nomeado pela Portaria nº 807/PRES/FUNAI de 17/05/2017 e o **SR ADILSON LUIZ DA ROSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 958025-5 SSP-PR e CPF 370.944.919-72, doravante denominado simplesmente **Locador**, residente e domiciliado na Av. Paraná, S/N centro, Nova Laranjeiras/PR, em conformidade com o processo nº 08753.000.045/2013, tem entre si justo e avançado, e celebram, por força deste Instrumento o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de **01/06/2017 a 31/05/2018**, em conformidade com o inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como reajuste do valor contratado, de acordo com índice IGP-M (3,37%).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor mensal do serviço prestado será reajustado de R\$ 1.032,65 (hum mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.067,45 (hum mil, sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme Nota de Empenho de Contrato Continuado 2017NE800002.

CLAUSSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. nº: 415
Fls.: 508
Rubrica: [assinatura]

Com o valor reajustado, o valor do contrato para este período será de
12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

R\$

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Chapecó/SC, 31 de maio de 2017.

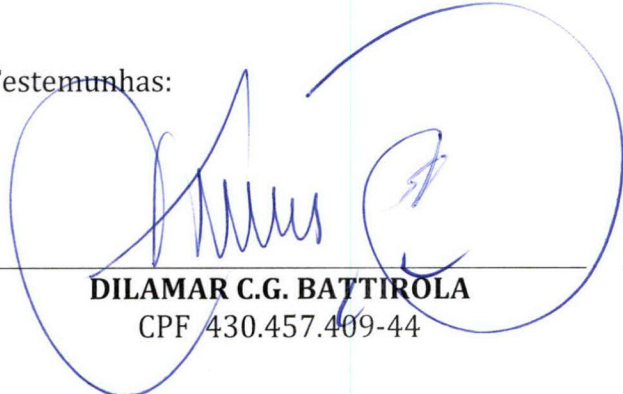

CONTRATANTE
João Maria Roque
Coord. Reg. Interior Sul
Port. 807/Pres/FUNAI


CONTRATADA

Adilson Luiz da Rosa

CPF 370.944.919-72

Testemunhas:


DILAMAR C.G. BATTIROLA
CPF 430.457.409-44


NEIDES T. CARARO LAZARO
CPF 492.297.459-87